



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
498
SETOR DE ARQUIVO

Setor de Arquivo
Carga Nº

Dist. ARQUIVADO
CAIXA CX 107

Carga Nº 150/84
Setor de Arquivo

JCJ nº 89/67

OBJETO — Indenização, aviso, 13º salário, salário e férias.

AUDIÊNCIAS

17.04.67 às 17,00 h

18-7-67 às 15,00h

26-9-67 " 14h

4-12-67 " 15h

31.07-84

RECIE. — Getúlio Pinheiro de Souza

RECD. — Servencin Despachos Gerais S.A.

Cr\$ 1.860,00

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue
José B. de Souza
Chefe da Secretaria

Vol 2

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — JUIZ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	26/01/67
Fôlha	5
Nº	89
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz Getulio Pinheiro de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, pelos Advogados abaixo-assinados (m.j.) que, vem, mui. respeitosamente perante V. Excia. oferecer ação reclamationária, contra SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A., situado á Av. Anhanguera, nº 94-2º andar-s/209 e assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante, foi admitido pela reclamada em 14 de / de dezembro de 1.962 e demitido em 31 de dezembro de 1.966, não rebeu aviso-previo;

Que, o reclamante, percebia por mês Cr\$180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros) e tem a receber da reclamada, indenização, aviso-previo, férias, 13º salario e salario;

Do Exposto, vem, mui. respeitosamente perante V. Excia, requerer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia e, afinal condenada no pagamento das seguintes / parcelas:

Indenização (4 anos).....	Cr\$780.000
Aviso-previo	Cr\$180.000
13º salario de 1.965.....	Cr\$180.000
13º salario de 1.966.....	Cr\$180.000
*Salarios retidos de dezembro de 1.966.....	Cr\$180.000
Férias em dôbro 31/12/64 a /30/12/65.....	Cr\$240.000
Férias simples de 1.966... ..	<u>Cr\$120.000</u>
Soma total.....	Cr\$1.860.000

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

Ainda, pelo pagamento em audiência das parcelas correspondente a salario, caso haja, sob pena do pagamento em dôbro "ex-vi" do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

V. 3
[Signature]

N. termos.

P. deferimento.

Goiânia, 17 de janeiro de 1.967.

pp. *Guicelo Pereira Lima*



Handwritten signature or initials in the top right corner.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, Getulio Pinheiro de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JUDITIA" e o fim especial de propor ação/reclamatória, contra SERVENCIN- DESPACHO GERAIS S/A., podendo para tal fim, arrolar testemunhas, recorrer de todo e qualquer pronunciamento, fazer juntada de documentos, inquerir, receber / dinheiro, fazer acôrdo, transigir e substabelecer.

Goiânia, 10 de janeiro de 1.967.

x Getulio Pinheiro de Sousa.

Reconheço verdadeira a _____
_____ de _____
_____ de _____
Em _____
Goiânia, _____ de _____

Gratuito do 2º. Ofício
Paulo Sérgio Teixeira
ALVARO DE RECONHECIMENTO
Graciano Silva Moraes
SUBSTITUO
GOIÂNIA - G.O.

165
[Handwritten signature]

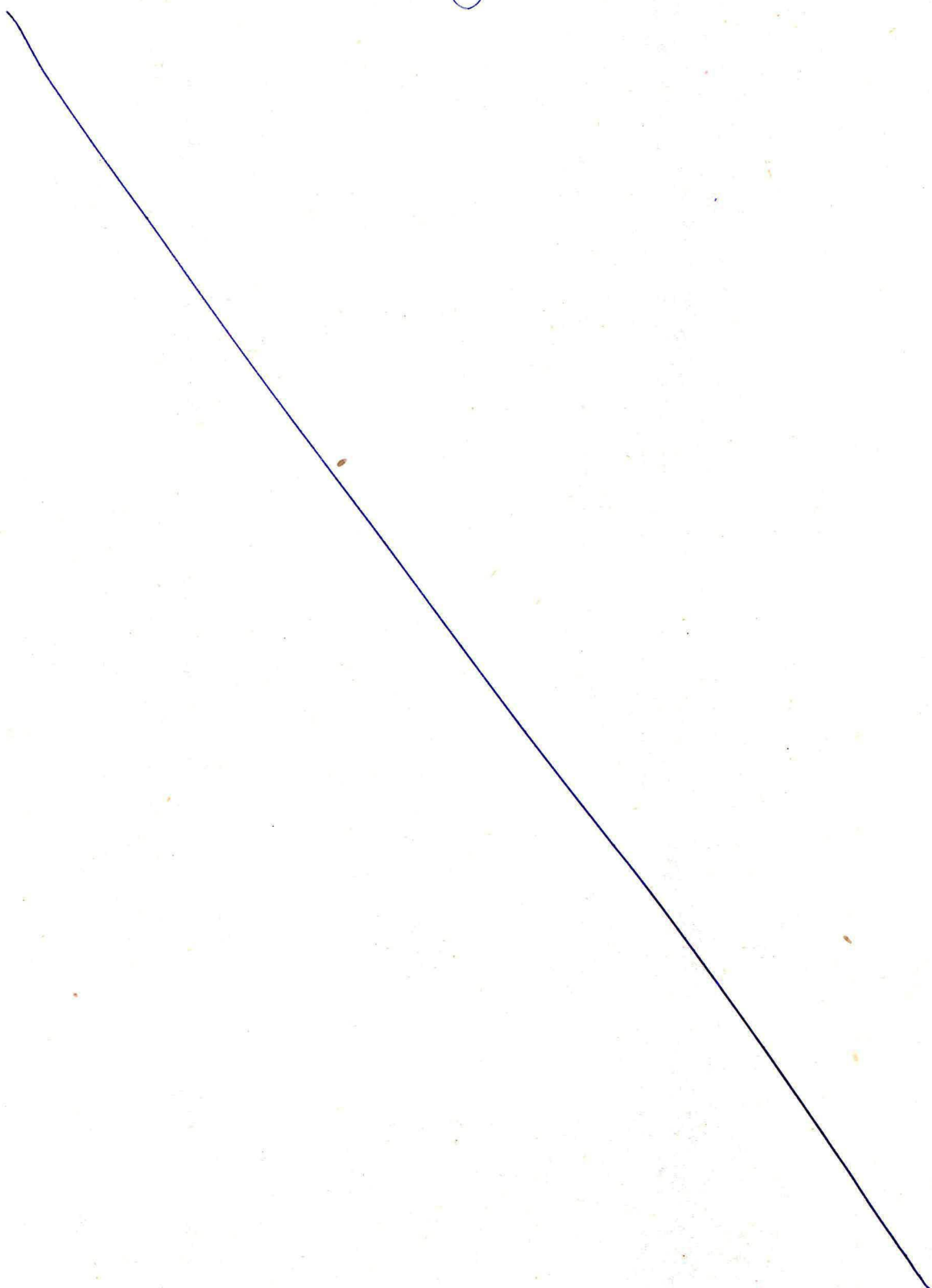
C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 17 de abril de 1967, às 13 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante, do dia designado.

Goiânia, 26 de janeiro de 1967

[Handwritten signature]

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fl. 6
[assinatura]

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Servencin Despachos Gerais S.A.**
Av. Anhanguera nº 94 - 2º andar - s/209

NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Getúlio Pinheiro de Souza

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,00 (treze) horas do dia 17 (dezesete) do mês de abril - 1967 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 de março de 1967

[assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 13 de março de 67 foi expedida a notificação da sentença de fls. 6 pelo registrado postal no 9420 com "AR",
Goiânia 13 de 3 de 67
[assinatura]
Chefe da Secretaria

Fes 7

MOD. 70 (ant. 49)

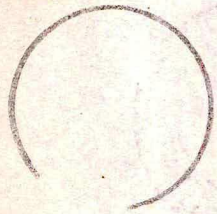
Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 9720
Procedência Goiânia
Data do registro 13 de março de 1967
Natureza da correspondência Not. reclamação
Valor declarado _____
País de origem _____

Recebi o objeto registrado acima descrito.



15 de 3 de 1967
O DESTINATÁRIO
Amador

Distribuição

NOTA - Este recibo deve ser devolvido assinado a tinta.

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120



Gil Alberto Resende e Silva

Abadio Antonio dos Santos

ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia.

J. em audiência
jo. 17-4-64
[Assinatura]

SERVENCIN-DESPACHOS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo(SP), à Rua General Jardim, nº 669, por seus bastantes procuradores(mj) advogados inscritos na O.A.B. Seção de Goiás, sob os nºs 1.142 e 1.141, com escritório profissional no endereço abaixo-marginado, onde recebem as notificações e intimações de estilo, vem, com o costumeiro respeito e de vido acatamento perante V.Exª apresentar a presente DEFESA, na Reclamação Trabalhista que lhe move GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente nesta Capital, pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

* PRELIMINARMENTE *

- Da relação de emprego -
- Tempo de Serviço -

Não se considera empregado, para os efeitos da legislação trabalhista, as pessoas físicas que não preencham os requisitos assinalados no Artº 2º § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

No caso "sub judicé" era Reclamante, durante o lapso de tempo decerrido entre 14 de dezembro de 1.962 até 26 de setembro de 1.966, apenasmente "agenciava" despachos para a reclamada, mediante comissões, que variavam de 2,5% a 5%, sobre os agenciamentos e clientela angariados.

Cumpré notar, que, através de várias correspondências, o era Reclamante, friza claramente sua posição em relação à sua situação para os efeitos da lei trabalhista, confessan

Av. Anhanguera, n.94 - 2º andar - sala 208
Goiânia - Goiás.

one-6-00-66

Gil Alberto Resende e Silva

Abadio Antonio dos Santos

ADVOGADOS

do não haver relação empregatícia entre Reclamante e Reclamada.

Por sua vez, o Reclamante não estava subordinado hierárquicamente, e nem estava sujeito à horário, e percebia comissões somente sobre as assinaturas agenciadas.

Posteriormente, mediante entendimentos entre as partes, foi o Reclamante admitido efetivamente como empregado, em data de 26 de setembro próximo pretérito, com salário fixo mensal de NCr\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos) e mais comissões de 2,5% e 5% sobre assinaturas de outras praças que demandassem a - Goiânia, e sobre novas assinaturas.

Assim evidenciado, a relação empregatícia tem início em 29/9/1.66 e não em 14/12/1.962 como afirma o Reclamante em sua inicial.

* QUANTO AO MÉRITO *

JUSTA CAUSA - Artº 482 letras "e" e "h" da C.L.T.

Constitui justa causa para dispensa de empregado:

- 1 - Desídia-
- 2 - Insubordinação.

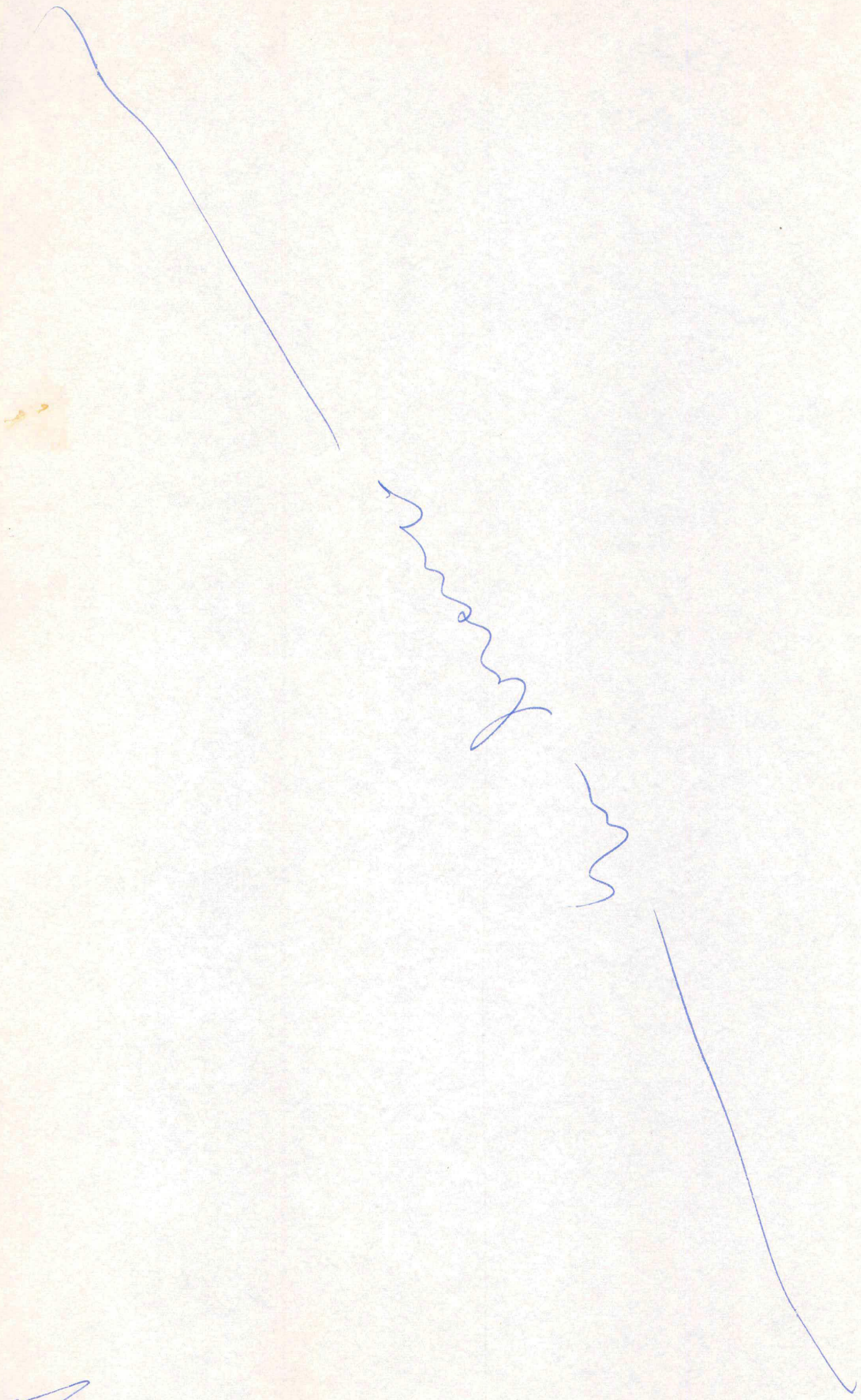
a)- Falsificação de documentos.

O Reclamante, ultrapassando os limites de suas atribuições, fez figurar na folha de Registro de Empregados data falsa em relação à sua própria admissão, assim como, fez figurar na referida folha cargo diferente do que ocupava, alegando haver sido admitido em 14/12/1.962 e não em 26/9/1966, para tirar proveito em benefício próprio.

A Reclamada por correspondência instruiu o Reclamante que fizesse as anotações nas referidas folhas e as enviassem à matriz para que a Diretoria as formalizasse, assinando-as, sendo que em sua própria folha o Reclamante assinou pelo Empregador e como empregado.

b)- Falsa informação sobre empregado.

Fez o Reclamante informar à Reclamada que o empregado ELOY DE ARAUJO, primo do reclamante, encontrava-se enfermo e que não poderia comparecer ao serviço, contratou outro empregado e permitiu que Eloy assinasse diariamente os pontos nos dias em -



For 9

Gil Alberto Resende e Silva

Abadio Antonio dos Santos

ADVOGADOS

que não poderia comparecer ao serviço, e efetivou o pagamento integral de seus salários, sem a indispensável dedução legal.

c) - Viagem sem aviso-abandono da agência.

O Reclamante, em meados de Dezembro pretérito, - sem dar a mínima satisfação, abandonou a agência indo fazer viagem de recreio ao PARAGUAI.

d) - Como insubordinação, foi o Reclamante convidado a prestar contas à agência central de suas atividades, mas recusou-se terminantemente a prestá-las, sendo necessário que viesse até esta Capital, pessoa da Diretoria para resolver este problema;

e) - Negou-se o Reclamante a devolver à Reclamada o Caixa e seu respectivo acerto.

d) - Que, pagou a si próprio sem autorização da Reclamada;

Assim, face ao exposto, caracterizada está a justa causa, para a dispensa do Reclamante, bem como, somente existe relação de emprêgo após o mês de setembro do ano próximo pretérito não havendo portanto direito algum que assiste ao reclamante em relação às Indenizações, Aviso Prévio, 13º salário, férias reclamados na inicial.

Cumpré notar que a parcela do 13º salário relativo ao período de setembro a dezembro de 1.966 fôra paga ao Reclamante que todavia apropriou-se indevidamente dos documentos de caixa H O J E .

Assim face ao exposto, requer a V.Exa. se digne julgar improcedente a Reclamação proposta por ser de direito.

Goiânia, 17 de abril de 1.967

Gil Alberto Resende e Silva
Gil Alberto Resende e Silva
ADVOGADO

Abadio Antonio dos Santos
Abadio Antonio dos Santos
ADVOGADO

DOC-1
Fev 12

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

SERVENCIN - DESPACHOS GERAIS S/A., estabelecida à rua General Jardim, nº 699 - Capital do Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu Diretor Presidente CLIZARES PEREIRA DE SA, brasileiro, casado, do comércio, -x-x-x-x-x-x- pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu..... bastante procurador.es os..... advogado.s GIL ALBERTO RESENDE E SILVA e ABADIO A. DOS SANTOS, com escritório na cidade de Goiânia, Capital/ do Estado de Goiás, à Avenida Anhaguera, nº94 - 2º andar - sala 208

a quem conf..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende..... nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh....., ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valiosoq. e., especialmente, para defende-la na reclamação trabalhista, que Getúlio Pinheiro de Souza move contra a Servencin- Despachos Gerais S/A.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1967.

SERVENCIN-Despachos Gerais S. A.
Clizares Pereira de Sa
CLIZARES PEREIRA DE SA
Diretor Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUBENS SILVEIRA
SERVENTÁRIO
LARGO DO AROUCKE, 181 - São Paulo

Reconheço a...
Clizares Pereira de Sa
S. Paulo, 21 de fevereiro de 1967
Em test... da verdade.

LUIZ M. DE MATA EDO MILXNER - OFICIAL MAIOR
JOÃO VIEIRA DO MONDE
OS AIR FERREIRAS
MENEZES DA MONTA
WALDEMAR MONTA
PAUL C. DO AMARAL
Escritores Autorizados



Fes 13



SÃO PAULO: Rua General Jardim, 699 - Fone 37-0694

RIO DE JANEIRO: Rua da Candelaria, 91 - Fone 42-3103

SERVENCIN - DESPACHOS GERAIS S. A.

FILIAIS E AGÊNCIAS:

- Anápolis - Aparecida
- Aracajú - Araçatuba
- Araraquara - Atibala
- Baurú - Belém
- Belo Horizonte
- Blumenau - Botucatu
- Bragança Paulista
- Brasília - Campinas
- Campo Grande
- Campina Grande
- Corumbá - Crato
- Culabá - Curitiba
- Florianópolis - Fortaleza
- Goiânia - Guaratinguetá
- Ilheus - Itabuna
- Itajaí - João Pessoa
- Joinville - Juiz de Fora
- Juazeiro do Norte
- Lins - Londrina
- Lorena - Maceló
- Manaus - Marília
- Maringá - Natal
- Ourinhos - Parnaíba
- Pindamonhangaba
- Piracicaba
- Porto Alegre
- Presidente Prudente
- Recife - Ribeirão Preto
- Salvador - Santos
- São Carlos
- S. José dos Campos
- S. José do Rio Preto
- São Luiz - Sorocaba
- Taubaté - Tupã
- Uberlândia - Vitória

São Paulo, 22 de março de 1967.

DOC-2
[Handwritten signature]

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente Carta de Preposto, nomeamos e constituimos o senhor JOÃO PEDRO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, co-merciário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à avenida Anhaquera, nº94, 2º andar- sala 209, nosso bastante pre-posto, a fim de representar a SERVENCIN-DESPACHOS GERAIS S/A., na re-clamação trabalhista que lhe move GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA, perante a Justiça do Trabalho, em Goiânia.



[Handwritten signature]
SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A.

2º TABELIAO DE NOTAS
RUBENS SILVEIRA
SERVENTUÁRIO

LARGO DO AROUCHE, 161 - Sobroloja

Reconheço a firma *[Handwritten signature]*

S. Paulo, 22 de março de 1967

Em test. *[Handwritten signature]* da cidade.

LUIZ M. DE MABECO MEIXNER - OFICIAL MAIOR

JOÃO VILA DO MONDE
OSCAR FERNANDES
MANOEL C. DA COSTA
WALDEMAR VETTORE
RAUL C. DO AMARAL

Escreva para Autorizados



Goiânia, 20 de dezembro de 1966.

À
SERVENCIN-Despachos Gerais S.A.
Rua General Jardim, 699
Att. Sr. Hilton de Sá e Silva
S.PAULO

*Doc - A
42412*

Prezado Senhor:

Referente à minha demissão.

Há dias atrás chegou à Goiânia, o Sr. João Pedro de Carvalho, munido de um bilhete da parte do Sr. / Wladimir, solicitando-me que passasse o serviço ao referido rapaz e, comparecesse à S.Paulo, para acertarmos as contas. Contudo não informaram-me o motivo da minha saída, o qual solicito à V.Sa. informar-me.

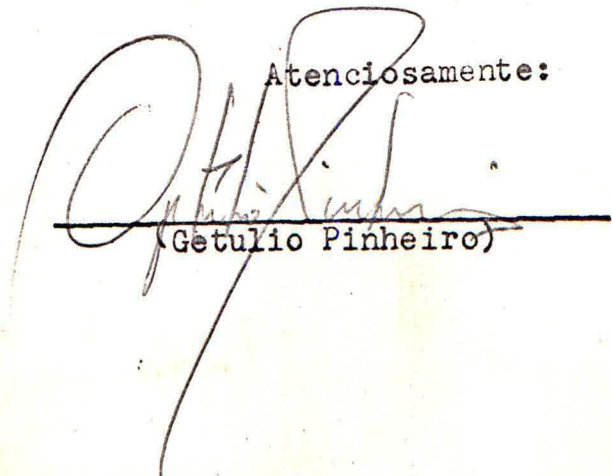
Não me foi possível viajar há mais tempo, como também não tenho dinheiro disponível para tal, motivo/ pelo qual solicito à V.Sa. remeter-me as passagens (de avião).

Precisamos resolver também o caso do telefone, o qual se encontra instalado no escritório para uso exclusivo da SERVENCIN. Preciso saber se vocês irão pagar aluguel do mesmo, etc.

Gostaria de saber também se não poderíamos resolver o assunto por carta, se vocês vão indenizar-me pelos 4 anos de casa. Lembre-se de que eu era representante de vossa empresa e não empregado, mas não tínhamos nenhum contrato assinado.

Limitado ao exposto, fico no aguardo de vossos pronunciamentos.

Atenciosamente:


(Getúlio Pinheiro)

Sigue carta em 20/12/66 em resposta

Fer 15

2.º

TABELIÃO DE NOTAS

RUBENS SILVEIRA

SERVENTUÁRIO

LARGO DO AROUCHE, 161 — Sobreloja

Esta fotocopia é a reprodução fiel do original, dou

S. Paulo, 12 de Jun de 1967

LUIZ M. DE MACEDO MEINER — OFICIAL MAIOR
 JOÃO VILA DO CONDE
 OSCAR FERNANDES
 RAUL C. DO AMARAL
 MANOEL O. DA COSTA
 WALDEMAR VETTORE

Escritores Autorizados



01

N.º DE ORDEM

REGISTRO DE EMPREGADOS

N.º DE MATRÍCULA

SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A. - AV. ANHANGUERA, 94

EMPREGADOR

ENDEREÇO



NOME GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA.

 FILIAÇÃO { PAI ANTONIO BELEM DE SOUZA.
 MÃE SEBASTIANA PINHEIRO DE SOUZA.

 CARTEIRAS { PROFISSIONAL N.º SÉRIE
 INSTITUTO IAPC N.º
 RESERVISTA ALIST. MIL CATEGORIA Nº 135.761
 SINDICATO N.º MAT.

AUTENTICAÇÃO

ESTADO CIVIL SOLTEIRO INSTRUÇÃO GINASIAL IDADE 18 ANOS

DATA DO NASCIMENTO 27/7/1948 NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUGAR DO NASCIMENTO PIRES DO RIO ESTADO GOIÁS

RESIDENCIA RUA 7 Nº 66 DATA DA ADMISSÃO 14/12/62

QUANDO ESTRANGEIRO { DATA QUE CHEGOU / / É NATURALISADO?

N.º CART. { É CASADO COM BRASILEIRA? TEM FILHOS BRASILEIROS?

CATEGORIA E OCUPAÇÃO HABITUAL GERENTE SALÁRIO CR\$ 120.000 POR MÊS;

PARA TRABALHAR DAS 7:30 ÀS 18 HS. COM INTERVALO DE 2:30 HS. PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

SEMANAL NO DOMINGO NUM TOTAL DE 48 HORAS SEMANAIS.

FÓRMA DE PAGAMENTO NOME DOS BENEFICIÁRIOS

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRESSAM A VERDADE.

DATA DA SAÍDA

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

2.º

TABELIÃO DE NOTAS

RUBENS SILVEIRA
SERVENTUÁRIO

LARGO DO AROUCHES, 131 — Sobreloja
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original, dou S. Paulo, 12 de Jan de 1967

Luiz M. de Macedo Meixner
LUIZ M. DE MACHDO MEIXNER — OFICIAL MAIOR
JOÃO VILA DO CONDE
OSCAR FERNANDES
RAUL C. DO AMARAL
MANOEL D. DE COSTA
WALDEMAR VETTORE

Escritores Autorizados



Atenciosamente

Em resposta ao seu memorando datado de 26.09.66, tenho a informar a V.Sa. o seguinte:
HORÁRIO DE TRABALHO: Conforme tabela V.3a. verifico, segue anexo, devidamente retificado, sendo que deverá observar os seguintes detalhes:
Catullo Pimenta de Souza - Cargo na Cart. Prof. 6 Epc. de -
Ensino Médio - Despesas de Encargos e Salários Privilegiados.
Horário - não deverá exceder, o (oitto) horas de trabalho, diárias. Portanto não poderá, por se tratar de período de descanso, não se esquecer de observar o período de descanso.

Sr. Catullo

AGÊNCIA DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - MATRIZ

20 9 66

Per-5
Per-6

For-16

Per-6
Per-17

São Paulo, 29 de setembro de 1966

DE: DEPARTAMENTO DO PESSOAL - MATRIZ
PARA: FILIAL DE GOIÂNIA - att. Catullo Pimenta de Souza

Em resposta ao seu memorando datado de 26.09.66, tenho a informar a V.Sa. o seguinte:
HORÁRIO DE TRABALHO: Conforme tabela V.3a. verifico, segue anexo, devidamente retificado, sendo que deverá observar os seguintes detalhes:
Catullo Pimenta de Souza - Cargo na Cart. Prof. 6 Epc. de -
Ensino Médio - Despesas de Encargos e Salários Privilegiados.
Horário - não deverá exceder, o (oitto) horas de trabalho, diárias. Portanto não poderá, por se tratar de período de descanso, não se esquecer de observar o período de descanso.

Sem mais, estou à sua disposição para qualquer informação que V.Sa. necessitar.

Atenciosamente

Goiânia, 21 de junho de 1966.

A

SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S.A.

Att. Sr. Hilton de Sá e Silva.

S. Paulo

Doc-7
CPM

Fes 18

Prezado Senhor:

Devido a diversas situações embaraçosas, as quais poderiam ser sanadas por Vs.Ss., tornou-se impossível a minha permanência na Servencin. Solicito, pois, à V.S. enviar o mais urgente possível para esta praça, um novo representante da Servencin.

Sem mais, fico, digo: estou ciente que durante todo o tempo em que fui representante da Servencin Despachos Gerais S.A., em Goiânia (de 14 de dezembro de 1962, até os dias de hoje), procurei sempre desempenhar a função que me cabia com a máxima atenção, sempre procurando servir bem aos clientes, etc. Creio que V.S. não tem nenhuma reclamação contra mim.

Limitado ao exposto, subscrevo-me

Atenciosamente:

Getúlio Pinheiro
Getúlio Pinheiro



D E S P A C H O S G E R A I S S . A .

SÃO PAULO: - RUA GENERAL JARDIM, 699 - TEL. 37-0694
RIO DE JANEIRO: - AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 84 - CJ. 503 - TEL. 42-3103

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º

DE: GOIÂNIA.

PARA: S. PAULO (Sr. Moreira).

DATA 13 / 4 / 66.

Prezado Senhor:

SEUS DESPACHOS--: Normais. Recebi hoje às 14:45 o seu despacho do dia 12/4. Até o presente momento está tudo em ordens.

MEUS DESPACHOS--: Vejo que estão chegando sempre normais.

PRÓ LABORE--: Recebi hoje o cheque referente ao pagamento da agenciamento desta agência durante o mês de março p.p.; ontem já lhe havia escrito a respeito. Anexo está seguindo o recibo.

CLIENTES--: Já estou com um em mira, espero que até o fim da semana próxima saia um contrato c/ o mesmo. Jóia Lar já está fora de cogitação; deu "mancada".

Sem mais, para o momento, tudo bem.

Abraços do amigo:

Getúlio Pinheiro
Getúlio Pinheiro



SÃO PAULO: Rua General Jardim, 699 - Fone 37-0694

RIO DE JANEIRO: AV. Franklin Roosevelt, 84 - cj. 503 - Fone 42-3103

SERVENCIN - DESPACHOS GERAIS S. A.

*Doc-11
19/32*

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º

DE GOIÂNIA

DATA 29 / 8 / 66

PARA S. PAULO

(CONTINUAÇÃO).

- LIQUIGÁS.....início:	10/3/66	60.000	-	Cr\$1.500
- MACIFE.....	" : 16/5/66	112.000	-	" 2.800
- MESBLA.....	" : 2/3/66	55.000	-	" 1.375
- OLIVETTI.....	" : 1/12/65	32.000	-	" 800
- PEREIRA DE SOUZA.....	" : 5/7/65	170.000	-	" 4.250
- R.C.A. VICTOR.....	" : 13/1/63	150.000	-	" 3.750
- REPRENAES.....	" : 7/2/66	55.000	-	" 1.375
- SATÚRNIA.....	" : 10/12/63	55.000	-	" 1.375
- SINGER.....	" : 18/8/65	30.000	-	" 750
- TERMACO.....	" : 1/1/65	70.000	-	" 1.750
- TEXACO.....	" : 1/6/66	58.000	-	" 1.450
- T.V. Anhanguera.....	" : 1º/6/66	280.000	-	" 7.000

TOTAL MENSAL-----:Cr\$69.895.?

56.800

Sem mais, para o momento, aguardo
vosso pronunciamento a respeito.

13.095

Atenciosamente:

*Tem uma diferença na soma,
de \$ 13.095, a mais.*

*69.895
56.800
13.095*

*27.925
28.845
56800*

Doc - 13
4/2/66
F 34

São Paulo, 27 de setembro de 1966

Ilmo. Snr.

GETULIO PINHEIRO DE SOUZA

GOIÂNIA

Prezado Senhor,

Confirmando nossas entendimentos verbais, informamos à V.Sa., que, a partir desta data, estará percebendo, além do salário fixo mensal, comissões na seguinte base 5% (cinco por cento) para as assinaturas novas em sua praça 2,5% (dois e meio por cento) para as assinaturas de outras praças que a partir desta data, tiverem destino à Goiânia.

Segue anexo à esta, as carteiras Profissionais, sua e do mensageiro Eloy de Araujo, devidamente anotadas faltando somente, serem registradas em seu livro.

Atenciosamente.

SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A.



DEP. PESSOAL - SAID TAYAR



SÃO PAULO: Rua General Jardim, 699 - Fone 37-0694

RIO DE JANEIRO: AV. Franklin Roosevelt, 84 - cj. 503 - Fone 42-3103

SERVENCIN - DESPACHOS GERAIS S. A.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 005

for 3/5

DE FILIAL DE GOIÂNIA

DATA 29 / 9 / 66

PARA MATRIZ - S. PAULO

Doc-14
4/2/66

À
SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A.
Departamento do Pessoal
Att. Sr. Said Tayar.
S. PAULO

Prezado Senhor:

Said

Recebemos hoje de manhã nossas carteiras profissionais devidamente anotadas.

Estou aguardando minhas comissões atrasadas (março a agosto - 2,5%) e ainda não recebi também as comissões na base de 5% de junho a agosto.

Limitado ao exposto, subscrevo-me

Atenciosamente:

Getulio Pinheiro de Souza
~~(Getulio Pinheiro de Souza.)~~

R E C I B O

Dec-15
4243
Km 36

Cr\$407.000

Recebi da SERVICIN DESPACHOS GERAIS S.A., a
quantia supra de Cr\$407.000 (quatrocentos e sete mil cruzei
ros) referente ao pagamento de minhas comissões nos seguin
tes meses:

julho a setembro (5,1)

março a setembro (2,5%).

Por ser verdade, firmo o presente de acôrdo
com a lei em vigor.

GUARANIÁ, 27 de outubro de 1966.

Antônio Juliano de Souza
(Antônio Primeiro de Souza.)



2.º TABELIÃO DE NOTAS
RUBENS SILVEIRA
SERVENTUÁRIO

LARGO DO AROUCHE, 161 — Sobreloja

Esta fotocópia é a reprodução fiel do original, dou fé.
S. Paulo, 16 de janeiro de 1967

Luiz M. de Macedo
LUIZ M. DE MACEDO MEKNER — OFICIAL MAIOR

JOÃO VILA DO CONDE
OSCAR FERNANDES
RAUL C. DO AMARAL
MANOEL O. DA COSTA
WALDEMAR VETTORE

Escritores Autorizados



19
02/10/66

Goiania, 19 de outubro de 1966.

Servencln - Despachos Gerais S.A.
Rua General Jardim, 699
Departamento Pessoal
Att. Sr. Saide Tayar
S. PAULO

Prezado Senhor:

Comunicamos à V.Sa. que nesta data en-
troou em licença por 10 (dez) dias, para tratamento de
saúde, o funcionário Eloy de Araujo.

Como nesta filial só há dois mensagei-
ros, sendo que um não se encontra em condições de tra-
balhar, este do de licença, contratamos para fazer o
serviço um outro rapaz, até que o outro se restabeleça.
Sem mais, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Ref. 8% JAFETC 13º Salário

DA. n.º 19

SERVENCIN - DESPACHOS GERAIS S. A.

ADIANTAMENTO

N.º

NOME

Getúlio Pinheiro de Souza

CR\$

3.600,-

RECEBI A IMPORTÂNCIA SUPRA COMO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO REFERENTE AO CORRENTE MÊS, AUTORIZO A DESCONTAR EM MEU SALÁRIO DE acerto de contas

SÃO PAULO,

22 DE

Dezembro

DE 196

6

Getúlio Pinheiro de Souza

ASSINATURA

2.000

10/66

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

39

N.º 52

FILIAL DE GOIÂNIA

Doc - 18
42h/5

DO DIA 25 / 10 / 66

AO DIA 1º / 11 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA SA	98.121		98.121	
25	10	66	CONSERV. NA LAMBRETTA		23.500	74.621	
25	10	66	1 DESPACHO P/APS		400	74.221	
26	10	66	GASOLINA		2.300	71.921	
27	10	66	UM DESPACHO P/APS		400	71.521	
22	10	66	" " "		400	71.121	
27	10	66	RECEBIDO MINHAS COMISSÕES		402.000	335.879	
27	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	336.279	
27	10	66	CONSERV. DE PNEU		1.400	337.679	
27	10	66	COMBUSTÍVEL		1.530	339.209	
28	10	66	2 CAPAS	Sem autorização	30.000	369.209	
28	10	66	2 CHAPÉUS		10.000	379.209	
28	10	66	SERVIÇO BICICLETA		1.400	380.609	
28	10	66	UM PNEU		7.000	387.609	
28	10	66	GASOLINA		1.000	388.609	
29	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	389.009	
1º	11	66	RECEBIDO DO BANCO GOIÁS: AG. TOLOD. E. T. - SETEMBRO (EXCESSO) OUTUBRO (MENSALIDADE)	522.950		333.941	
1º	11	66	PAGO AOS DOIS BOIS (MÊS SAL.)		132.000	1.941	
1º	11	66	PAGO HORAS EXTRAS "BOYS"		4.143	2.202	

LANÇADO

pagamento irregular

[Handwritten Signature]

1º/11/66

ASSINATURA

DATA

2.º

TABELIÃO DE NOTAS
RUBENS SILVEIRA

SERVENTUÁRIO
LARGO DO AROUCHE, 161 — Sobrelaje

Esta fotocopia é a reprodução fiel do original, dou fé,
S. Paulo, 16 de janeiro de 1964

Erasto

LUIZ M. DE MACEDO MEIXNER — OFICIAL MAIOR
JOÃO VILA DO CONDE
OSCAR FERNANDES
RAUL C. DO AMARAL
MANOEL O. DA COSTA
WALDEMAR VETIÖRE

Eventos Autorizados



SERVENCIN

Fes 41

N.º 59

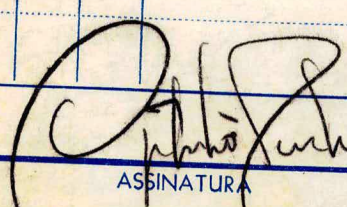
Movimento de Caixa Pequena

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 26 / 12 / 66

AO DIA 05 / 01 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA N.º 58	57.384		57.384	
26	12	66	RECEBIDO DA TELEVISÃO ANHAN- GUERA (EXCESSO AGOSTO, MENSALIDADE NOVEMBRO, EXCESS. D. L. T. SETEMBRO)	833.200		890.584	
27	12	66	PAGO PRESTAÇÃO DOS MÓVEIS		44.000	846.584	
27	12	66	PAGO TAXA TELEFÔNICA (TEL: 6-1491)		30.417	816.167	
28	12	66	PAGO HORAS EXTRAS AO "BOY"		1.462	814.705	
27	12	66	PAGO PRESTAÇÃO DO TELEFONE		30.000	784.705	
27	12	66	PAGO ALUGUEL DA SALA		120.000	664.705	
28	12	66	TAXI		1.800	662.905	
3	12	66	DESPEAS DA VIAGEM (GETULIO)		86.870	576.035	
3	12	66	VALE DO JOÃO PEDRO		100.000	476.035	
5	12	66	DIFERENÇA VERIFICADA NAS PASSAGENS	930		476.965	
5	12	66	DIFERENÇA VER. NO CAIXA N.º 58		6.700	470.265	


 ASSINATURA
 DATA 05 01 66

SERVENCI

Faz 42

Movimento de Caixa Pequena

N.º 58

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 20/ 12/ 66

AO DIA 26/ 12/ 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA N.º 57	138.012		138.012	D
19	12	66	TAXI				
19	12	66	PAPEL		3.500	134.512	
15	12	66	PAGO CONDOMÍNIO (NOV., DEZ)		500	134.012	
15	12	66	FITA PARA MÁQUINA		25.128	108.884	
20	12	66	PAGO MENSAGEIRO		1.700	107.184	
21	12	66	10 ENVELOPES TIPO SACO		44.000	63.184	
22	12	66	100 ENVELOPES		1.300	61.884	
23	12	66	PEÇAS P/BICICLETA		1.000	60.884	
23	12		CONSERTO BICICLETA		400	60.484	
					3.100	57.384	D
						50.684	D

Saldo contábil

[Assinatura] 26/12/66

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

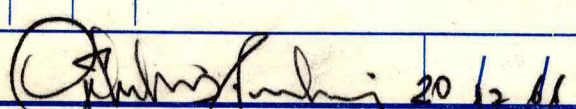
Fez 23/2

N.º 57

FILIAL DE BOIÂNIA

DO DIA 05/12/66

AO DIA 20/12/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 56	191.132		191.132 D	
5	12	66	RECEBIDO 13º SALÁRIO		45.000	146.132 D	
5	12	66	PAGO PRESTAÇÃO DO TELEFONE		30.000	116.132 D	
5	12	66	100 ENVELOPES		1.000	115.132 D	
5	12	66	RECEBIDO FOTO REAL (MENS. NOVEMBRO)				
			EXCESSO D.C.T. (SETEMBRO)	31.000		146.132 D	
6	12	66	2 KG. DE ARAME		3.000	143.132	
	12	66	PAPEL		570	142.562	
13	12	66	4 SACOS		2.600	139.962	
12	12	66	LIMPESA TELEFONE		1.000	138.962	
09	12	66	PASSAGEM IDA P/ANAPOLIS		900	138.062	
09	12	66	VOLTA DE APS		1.000	137.062	
09	12	66	TÁXI		5.000	132.062	
09	12	66	JANTAR		1.000	131.062	
10	12	66	TÁXI P/ARAGUARINA		4.450	126.612	
8	12	66	TOALHAS		3.000	123.612	
8	12	66	RECEBIDO FOTO BARONI (EXC. OUTUBRO)	6.300		129.912	
8	12	66	" CRISTO REDENTOR (EXCESSO)	8.100		138.012	
							
ASSINATURA			DATA				

SERVENCI

N.º 56

FILIAL DE GOIÂNIA

Movimento de Caixa Pequeno

DO DIA 25 / 11 / 66
AO DIA 5 / 12 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA ANTERIOR			4.848 ⁰⁰
25	11	66	PAGO ALUGUEL CASAL (OUTUBRO A NOVEMB)		120.000	124.848 ⁰⁰
25	11	66	PAGO PRESTAÇÃO DOS MÓVEIS		94.000	168.848 ⁰⁰
28	11	66	TÁXI		2.800	171.648 ⁰⁰
30	11	66	CONCÊNTO BICICLETA		500	172.148 ⁰⁰
30	11	66	SERVIÇOS EXTRAS PRESTADOS (NOVEMBRO - MENS)		6.000	178.148 ⁰⁰
2	12	66	RECEBIDO DO GOIÁS (EXCESSO D.E.T. - SET.)	130.500		48.648 ⁰⁰
2	12	66	PAGO DOIS MENSAGEIROS (NOVEMBRO)		132.000	177.352⁰⁰
2	11	66	PAGO 13º SALÁRIO AOS "BOYS"		112.000	177.352⁰⁰
2	12	66	PAGO DOIS MENSAGEIROS (NOV.)		132.000	179.648 ⁰⁰
2	12	66	PAGO 13º SALÁRIO AOS "BOYS"		44.000	223.648 ⁰⁰
2	12	66	RECEBIDO DO FOTO BARONI (NOV.)	34.000		189.648 ⁰⁰
2	12	66	RECEBIDO DA T.V. ANHANGUERA (EXCESSO JULHO)	606.980		417.332 ⁰⁰
3	12	66	CONCÊNTO BICICLETA		11.700	405.632 ⁰⁰
3	12	66	PAGO ELIBERANTE NA ARAGUARIANA		11.500	394.132 ⁰⁰
3	12	66	TÁXI		3.000	391.132 ⁰⁰
5	12	66	RECEBIDO AGENCIAMENTO NOVEMBRO		200.000	191.132 ⁰⁰

Optimio Z... 5 / 12 / 66

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

Movimento de Caixa Pequeno

N.º 54

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 07/11/66

AO DIA 14/11/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA <u>53</u>			229.11
7	11	66	RECEBIDO AGENCIAMENTO OUTUBRO		200.000	429.11
8	11	66	1 PEDAL P/LAMBRETA		12.500	441.61
8	11	66	4 PARA FUSOS		400	442.01
8	11	66	TELEFONEMAS		15.025	457.035
8	11	66	DESPESES DA LAMBRETA		8.360	461.395
9	11	66	RECEBIDO DA CAIXA REDENTORA	34.500		426.895
9	11	66	PAPELARIA		1.200	428.095
9	11	66	30 ENVELOPES		300	428.395
9	11	66	LAVAGEM (LAMBRETA)		2.000	430.395
10	11	66	1 RECENTOR E 1 JOGO DE FIBRA		5.000	435.395
9	11	66	GASOLINA		2.000	435.395
10	11	66	RECEBIDO T.V. ANHANGUERA (MENSALIDADE DE AGOSTO)	190.000		245.395
11	11	66	UM SABÃO E UM SAPÓLIO		350	245.749
11	11	66	GASOLINA		1.000	246.749
11	11	66	3 Parafusos		450	247.199
10	11	66	TAXI		1.000	248.199
11	11	66	TELEFONE (TAXAS) (JULHO, AGOSTO, SETEMBRO)		98.789	346.988
11	11	66	GASOLINA		1.000	347.988
14	11	66	TAXI		4.000	351.988

ASSINATURA

DATA

SERVENCIM

Movimento de Caixa Pequena

N.º 52

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 25 / 10 / 66
AO DIA 1.º / 10 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA SA	98.121		98.121	
25	10	66	CONSERTOS NA LAMBRETTA		23.500	74.621	
25	10	66	1 DESPACHO P/ADS		400	74.221	
26	10	66	GASOLINA		2.300	71.921	
27	10	66	UM DESPACHO P/APS		400	71.521	
22	10	66	" " " "		400	71.121	
27	10	66	RECEBIDO MINHAS COMISSÕES		407.000	335.879	
27	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	336.279	
27	10	66	CONSERTO DE PNEU		1.400	337.679	
27	10	66	COMBUSTÍVEL		1.530	339.209	
28	10	66	2 CAPAS		30.000	369.209	
28	10	66	2 CHAPÉUS		10.000	379.209	
28	10	66	SERVIÇO BICICLETA		1.400	380.609	
28	10	66	UM PNEU		7.000	387.609	
28	10	66	GASOLINA		1.000	388.609	
29	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	389.009	
1.º	11	66	RECEBIDO DO BANCO GOIÁS: AGOSTO (D. E. T.) - SETEMBRO (EXCESSO) OUTUBRO (MENSALIDADE)	522.950		33.941	
1.º	11	66	PAGO ADS DOIS BOIS (1 MÊS SAL.)		132.000	1.941	
1.º	11	66	PAGO HORAS EXTRAS "BOYS"		4.143	2.202	

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

Movimento de Caixa Pequena

N. 51

FILIAL DE GOIÂNIA

13 10 66

DO DIA / /

AO DIA / /

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA 50	324.723		324.723
13	10	66	PAGO MENS. "BOY"		54.755	269.968
13	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	269.568
14	10	66	CONSERV. NA BICICLETA CARGA		17.800	251.668
14	10	66	" " " PERVENA		9.600	242.068
13	10	66	PAGO O ALUGUEL DA SALA		120.000	122.068
15	10	66	TAXI		2.400	119.668
15	10	66	ÔNIBUS E UM DESP. P/ANÁPOLIS		600	119.068
17	10	66	Diferença verif. no ex. 50 a mão	2.000		121.068
17	10	66	Recebido Foto BARONI (MACOTES) JUNHO	20.000		141.068
17	10	66	PAGO A GEULIO PINHEIRO, A BENEFI- MENTO DE SETEMBRO		105.000	36.068
17	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	35.668
17	10	66	2 cauletas e 1 carga plastica		710	34.958
17	10	66	Pago Condomínio (setembro)		9.777	25.181
18	10	66	BICICLETA (SERVIÇO)		200	24.981
18	10	66	RECEBIDO DA F.V. ANHANQUERA: JULHO (MENS), JULHO (D.R.T.) AGOSTO (D.R.T.)	218.500		243.481
18	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	243.081
20	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		500	242.581
22	10	66	EMPRÉSTIMO À FILIAL DE BSB		121.000	121.581
22	10	66	PAGO 3 DIAS E MEIA 1 AJUDANTE		7.700	113.881
			SEGUE			
			/ /			

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Fez 52/2

Movimento de Caixa Pequena

N.º 50

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 05 / 10 / 66

AO DIA 13 / 10 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 49	147.583		147.583	
5	10	66	VIAGEM A ANÁPOLIS		6.800	140.783.	
5	10	66	SERVIÇOS EXTRAS		4.000	136.783	
6	10	66	CONSERTO BICICLETA		400	136.383	
6 10 66 INSTAÇÃO DE UM MÓDULO							
6	10	66	N/COMPRA (NOTA Nº 13789)		4.500	131.883.	
6	10	66	SERVIÇO DE TOALHAS		3.000	128.883.	
6	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		500	128.383	
7	10	66	UM QUADRO P/HORÁRIO DE TRABALHO		2.576	125.807	
8	10	66	TAXIS		4.000	121.807.	
9	10	66	RECEBIDO FOTO REAL (SETEMBRO)	30.000	30.000	151.807.	
10	10	66	" " " EXCESSO TR.P.	1.500		153.307	
10	10	66	MINHA VIAGEM P/ANÁPOLIS	5.800	5.800	147.507	
11	10	66	PAGO PRESTAÇÃO DA BICICLETA		28.000	119.507	
11	10	66	1 DESPACHO P/APS		400	119.107	
11	10	66	PAGO O MENSAGEIRO		59.984	59.123.	
13	10	66	RECEBIDO DO FOTO BARONI (SET.)	34.000		93.123	
13	10	66	" SUPRIMENTO DE CX.	232.000		325.123.	
13	10	66	UM DESPACHO P/ANÁPOLIS		400	324.723.	
				445.083	120.360	324.723	

ASSINATURA

DATA

SERVENCO

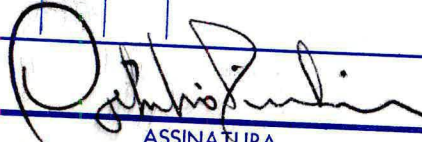
N.º 419

FILIAL DE Goiânia

Movimento de Caixa Pec ^{F.º 53}

DO DIA 26/9

AO DIA 05/10

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CX. 48			11.308
20	9	66	DIFERENÇA VERIFICADA EM CAIXAS ANTERIORES	9.375		20.683
27	9	66	2 PASTAS		1.200	19.483
26	9	66	TÁXI P/ APANHAR DESPACHO DE BHZ		2.500	16.983
27	9	66	RECEBIDO T.V. ANHAN- GUERA: MÊSES: MAIO, JUNHO E EXCESSO TAXA POSTAL	411.500		428.483
27	9	66	REMETIDO NUMERÁRIO P/ MATRIZ (BANCO PORTUGUÊS) (CHEQUE Nº 032253)		411.500	16.983
27	9	66	3 CADERNOS		1.000	15.983
26	9	66	PAGO PRESTAÇÃO DOS MÓVEIS		44.000	28.017
29	9	66	ÔNIBUS		300	28.317
30	9	66	RECEBIDA DO BANCO GOIÁS (MENS. SETEMBRO E EXCESSO DE AGOSTO)	204.400		176.383
30	9	66	CONSERTO DA PORTA DO ESCR.		3.000	173.383
1	9	66	1 PNEU E 1 CÂMARA DE AR		9.500	163.883
1	9	66	SERVIÇO BICICLETA		2.000	161.883
3	10	66	PAGO 4 DIAS E MEIO DE SERVIÇO		9.000	152.883
10	10	66	TÁXI P/ ARA GUARINA		2.500	150.383
4	10	66	TÁXI		2.500	147.883
4	10	66	ÔNIBUS		300	147.583
						
ASSINATURA			05/10/66			
			DATA			

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

Fev 58

N.º 44

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 18 / 8 / 66

AO DIA 25 / 8 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D
DIA	MÊS	ANO					C
			SALDO DO CAIXA 43	25.080	25.080	25.080	
19	8	66	PAGO DESPACHO DA MÁR. ESCRITÓR		5.965	31.045	
19	8	66	TÁXI		2.200	33.245	
19	8	66	ÔNIBUS		500	33.745	
22	8	66	RECEBIDO SUPRIMENTO DE CAIXA 190.000			156.255	
22	8	66	PAGO PRESTAÇÃO DOS MÓVEIS		44.000	112.255	
22	8	66	100 ENVVELO RES		850	111.405	
22	8	66	N/COMPRA-CONF. N.º 6547.		1.050	110.355	
22	8	66	ÔNIBUS		200	110.155	
23	8	66	1,30 Kg de aname		780	109.375	
24	8	66	PAGO 23 DIAS AO "BOY"		38.341	71.034	
24	8	66	PÁREIS P/CARTAS		600	70.434	
25	8	66	3 JORNAIS DE GOIÂNIA		600	69.834	
25	8	66	12 METROS DE FIO P/TELEFONE		1.680	68.154	
25	8	66	RECEBIDO SUPRIMENTO CAIXA 100.000			168.154	
				290.000		168.154	

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

Fos 60

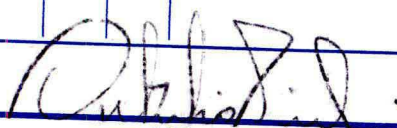
Movimento de Caixa Pequeno

N.º 42

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 31

AO DIA 11/8

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA 41	21410		21410
3	8	66	TÁXI			
4	8	66	3 TELEFONEMAS		4.350	17.060
5	8	66	RECEBIDO BCO. GOIÁS (MENS. JULHO)		6.570	10.490
5	8	66	REMETIDO NUMERÁRIO P/MATRIZ	116.750		127.240
9	8	66	ÔNIBUS		116.750	10.490
					300	10.190
				138.160	127.970	10.190

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

N.º 41

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 27/7/66

AO DIA 3/7/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 40	167.540		167.540	D
28	7	66	PLACA Nº 209		2.500	165.040	D
28	7	66	2 CARIMBOS		5.000	160.040	D
28	7	66	1 ALMOFADA P/CARIMBOS		800	159.240	D
28	7	66	1 VIDRO DE TINTA		800	158.440	D
28	7	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		1.000	157.440	D
28	7	66	" " " "		1.000	156.440	D
29	7	66	PAGO ALUGUEL DA SALA		120.000	36.440	D
29	7	66	ESTAMPILHAS		300	36.140	D
30	7	66	UM DESPACHO P/JDI		1.000	35.140	D
31	7	66	TAXI P/AEROPORTO		4.150	30.990	D
1º	8	66	UMA PLACA (SERVENCIN) P/SALA		18.500	12.490	D
1º	8	66	RETRABO 8.000 P/FRAGTO D E T		8.000	4.490	D
1º	8	66	RECEBIDO FOTO BARONI MENS. JULHO	34.000		38.490	D
1º	8	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		1.000	37.490	D
1º	8	66	UM TELEFONEMA P/BH2		4.150	33.340	D
2	8	66	UM TELEFONEMA P/BSP.		1.780	31.560	D
2	8	66	UM TELEFONEMA P/S. PAULO		9.150	22.410	D
3	8	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		1.000	21.410	D
				201.540	180.130	21.410	D

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Fgs 63/7

Movimento de Caixa Pequena

N.º 39

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 15/ 7 / 66

AO DIA 20/ 7 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 39			4.111 C.	
5	7	66	3 CANETAS		710	4.821 C.	
15	7	66	100 ENVELOPES		1.000	5.821 C.	
18	7	66	1 CESTO P/LIXO		1.900	7.181 C.	
18	7	66	1 CAIXA DE PAPEL CARBONO		5.700	12.881 C.	
18	7	66	1 CX. DE CLIPS Nº 1		220	13.101 C.	
18	7	66	1 CX. DE CLIPS Nº 000		240	13.341 C.	
18	7	66	1 BLOCO DE PAPEL		170	13.410 C.	
18	7	66	1 CANETA ESFEROGRÁFICA		400	13.810 C.	
18	7	66	1 VASSOURA		2.685	16.495 C.	
18	7	66	1 RA		495	16.990 C.	
18	7	66	1 VIDRO DE ÓLEO DE PEROBA		420	17.410 C.	
18	7	66	PAGO OP. CONDOMÍNIO DE JUNHO E JULHO		19.554	36.964 C.	
18	7	66	RECEBIDO DO FOTO REAL OS MÊSES DE MAIO E JUNHO	60.000		23.036 D.	
18	7	66	1 VIDRO DE GOMA ARÁBICA		750	23.786 D.	
18	7	66	1 VIDRO PARA GOMA		1.200	24.986 D.	
20	7	66	ÔNIBUS		400	24.486 D.	
20	7	66	RECEBIDO SUPRIMENTO DE CAIXA	169.000		193.486 D.	

[Assinatura]

20/ 7 / 66

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

Movimento de Caixa Pequeno Fev 64

N.º 38

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 28 de 6
AO DIA 15 de 6

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
/	/	/	SALDO DO CAIXA N.º 37	24.661		24.661	
1º	7	66	UM TELEFONEMA P/RIO			19.190	
3	7	66	TÁXI P/AEROPORTO		5.470	16.300	
7	7	66	PAGO AO D.C.T. (TAXA POSTAL)		2.890	8.050	
10	7	66	TÁXI P/AEROPORTO		8.250	4.980	
11	7	66	UM TELEFONEMA P/RIO		3.070	789	
14	7	66	TÁXI		4.191	3.510	
15	7	66	ÔNIBUS		4.300	600	
						4.110	

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

15 7 66
DATA

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

Fev 65

N.º 37

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 5 16 66

AO DIA 28 6 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 36	7.289		7.289 D	
19	6	66	TAXI P/AEROPORTO DIAS: 15, 17 e 19		9.450	2.161 C.	
21	6	66	TAXI		2.000	4.161 C.	
20	6	66	2 PASTAS		3.000	7.161 C.	
22	6	66	TAXI P/AEROPORTO		3.000	10.161 C.	
23	6	66	RECEBIDO TATA POSTAL DO MÊS DE ABRIL (BANCO GOIÁS)	11.000		1.161 D.	
24	6	66	TAXI P/AEROPORTO		3.000	1.839 C.	
27	6	66	RECEBIDO SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000		28.161 D.	
28	6	66	TAXI		3.500	24.661 D.	
				48.289	23.950		

48.289
23.950
24.339

[Handwritten Signature]

ASSINATURA

/ /

DATA

SERVENCIN

For 67

Movimento de Caixa Pequena

N.º 35

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 18 / 5 / 66

AO DIA 04 / 6 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D
DIA	MÊS	ANO					C
			SALDO DO CAIXA N.º 34.	217		217,00	
18	5	66	UM TELEFONEMA P/RIO		2.230	2.013,00	
20	5	66	100 ENVELOPES		800	2.813,00	
25	5	66	Recebido suprimento de caixa	30.000		27.187	
21	5	66	2 espessograficas		600	26.587	
25	5	66	2 telefonemas para Brasilia		3.657	22.930	
29	5	66	TAXI P/AEROPORTO		3.500	19.430	
12	6	66	UM TELEFONEMA P/S. PAULO	7.901	7.901	11.529	
17	6	66	TAXI P/AEROPORTO		3.200	8.329	
3	6	66	" " "		3.400	4.929	

[Handwritten Signature]

4/6/66

ASSINATURA

DATA

SERVENCO

Movimento de Caixa Pequeno

N.º

FILIAL DE 34

DO DIA 9/5/66

AO DIA 18/5/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
9	5	66	SALDO DO CAIXA 33.	6.170		6.170
11	5	66	UM TELEFONEMA P/UDI	2.398	2.398	8.568
11	5	66	" " " "	2.398	2.398	10.960
12	5	66	3 TELEFONEMAS P/UDI	5.659	5.659	16.619
13	5	66	TÁXI P/AEROPORTO		3.250	19.869
16	5	66	UM TELEFONEMA P/S. PAULO	6.314	6.314	26.183
17	5	66	CONSERV. DE BICICLETA			
17	5	66	RECEBIDO SUPRIMENTO DE CAIXA	30.000		3.817 D.
18	5	66	CONSERV. DE BICICLETA		3.600	217 D.

Paulo F. L. Pereira

ASSINATURA

18/5/66

DATA

SERVENCIN

Fev 69

Movimento de Caixa Pequena

N.º 33

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 25 / 4 / 66

AO DIA 9 / 5 / 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D
DIA	MÊS	ANO					C
			SALDO DO CAIXA 32	4.440		4.440 D.	
25	4	66	UM TELEFONEMA P/S. PAULO	4390 ←	4.390	50 D.	
28	4	66	UM TELEFONEMA P/ 576 BSB		560	510 C.	
29	4	66	UM TELEFONEMA P/BSB		2.150	2.660 C.	
25	5	66	UM TELEFONEMA P/SAO.	12260 ←	12.216	14.870 C.	
4	5	66	TÁXI		1.430	16.300 C.	
4	5	66	UM PNEU E UMA CÂMARA DE AR		10.000	26.300 C.	
6	5	66	UM TELEFONEMA P/SAO	9.876	9.876	36.170 C.	
7	5	66	Incluido suprimimento de caixa	30.000		6.170 C.	

00000
30000
18125
+ 18125
36250

[Assinatura] 01/15/66

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

Movimento de Caixa Pequeno

For 70/2

N.º 32

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 31/11/66

AO DIA 25/11/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA 31	956		956 D
12	4	66	ÔNIBUS			
13	4	66	ÔNIBUS	1.-	500	456 S
13	4	66	CONSERTO DE BICICLETA.		500	44 C
20	4	66	TELEFONEMA P/S. PAULO		9.000	10.594 C
			RECEBIDO DINHEIRO P/CAIXA	20.000	3.541	10.956 S
20	4	66	I telefone p/s. Paulo		3.541	7.410 S
21	4	66	TAXI		720	6.690 S
22	4	66	SÉLOS REF. FATURA N/COMPRA (BICICLETA)		2.250	4.440 S

Assinatura: *Antônio Pereira da Silva* DATA: 25/11/66

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

N.º 29
FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 28 02 66

AO DIA 17/03 66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D
DIA	MÊS	ANO					C
			SALDO DO CAIXA Nº 28	1.702		1.702	
3	3	66	RECEBIDO SUPR. CAIXA	25.000		26.702	
4	3	66	6 ENVELOPES GRANDES		600	26.102	
4	3	66	ÔNIBUS		400	25.702	
5	3	66	TELEFONEMA		385	25.317	
8	3	66	ÔNIBUS P/CARLO ERBA, SATÚRNIA, LIRAUGIS				
			IMP PELLEGRINO		500	24.817	
10	3	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		1.000	23.817	
11	3	66	CONDUÇÃO P/PELLEGRINO, SATÚRNIA, BRISTOL		500	23.317	
12	3	66	CONSERVAÇÃO BICICLETA		600	22.717	
16	3	66	CONDUÇÃO P/SATÚRNIA E PELLEGRINO		300	22.417	
17	3	66	" " CARLO ERBA		200	22.217	
19	3	66	UM TELEFONEMA P/S. PAULO		1.830	20.387	

[Handwritten Signature]

17 3 66

ASSINATURA

DATA

SERVENCIN

Movimento de Caixa Pequena

Fez 72

N.º 26

FILIAL DE

GOIÂNIA

DO DIA 03/02/66

AO DIA 10/02/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D
DIA	MÊS	ANO					C
			SALDO DO CAIXA Nº 25	4.353		4.353c	
8	02	66	CONDUÇÃO		300	4.653c	
9	02	66	CONDUÇÃO		400	5.053c	
9	02	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		2.000	7.053c	
10	02	66	CONDUÇÃO		200	7.253c	
10	02	66	RECEBIDO SUPRIMENTO DE CX.	30.000		22.747c	

2000
10/02/66

[Signature]

ASSINATURA

10/02/66

DATA

SERVENCIN

Fev. 78
2

Movimento de Caixa Pequena

N.º 27

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 10/02/66

AO DIA 23/02/66

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D C
DIA	MÊS	ANO					
			SALDO DO CAIXA 26	22.747		22.747	
11	02	66	2 telefonemas p/ Brasília		2.134	20.613	
11	02	66	Condução p/panhas Satúrnias Curitiba		400	20.213	
15	02	66	" " " " " "		400	19.813	
16	02	66	Conserto em Bicicleta		300	15.513	
16	02	66	UM DESPACHO P/UDI		2.000	13.513	
19	02	66	UM TELEFONEMA P/BSB		459	13.054	
20	02	66	" " " "		310	12.744	
21	02	66	UM TELEFONEMA P/SAD		2.370	10.374	
23	02	66	UM DESPACHO P/UBERLÂNDIA		2.000	8.374	
			1.049				
			13/4/66				
			2.000				
			900				
			1.000				
			2.900				

[Handwritten Signature] 23/02/66

ASSINATURA

DATA

SERVEN

Movimento de Caixa Pe

N.º 21

FILIAL DE GOIÂNIA

DO DIA 09/12

AO DIA 17/12

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			SALDO DO CAIXA N.º 20			17.537
11	12	65	UM DESPACHO PARA UBERLÂNDIA			
15	12	65	UM DESPACHO P/UDI (CONHEC. N.º 2.594)	2.000		15.537
17	12	65	REPAROS NA BICICLETA	2.000		13.537
17	12	65	UM DESPACHO P/UDI (CONHEC. N.º 2608)	8.020		5.517
				2.000		3.517

ASSINATURA

DATA

SERVENCI

N.º 018

FILIAL DE GOIÂNIA

Movimento de Caixa Pequena ¹⁹⁸⁵

DO DIA 26, 10, 65

AO DIA 27 / 11 / 65

DATA			DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
DIA	MÊS	ANO				
			Saldado último mov. de Caixa			3.555 C
19	11	65	Quanto bicicleta (N: 27923)		1.000	4.555 C
4	11	65	Um telefone p/ São Paulo		2.288	6.843 C
6	11	65	Recebi suprimento de Caixa 10.000	10.000		3.157 D
6	11	65	Uma alavanca p/ bicicleta (N: 0435)		1.000	2.157 D
6	11	65	Condução japonesa Saturnia		200	1.957 D
9	11	65	CONDUÇÃO PIAPANHAR SATURNIA		200	1.757 D
11	11	65	" " P/ ENTREGAR "		200	1.557 D
16	11	65	SERVIÇO E PEÇAS P/ BICICLETA (NOTA 159)		1.500	57 D

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DATA

Fes 95
2

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 89/67

Aos 17 dias do mês de abril de 1967, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a indenização, aviso, 13º salário, salário e férias. e movida por GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA - reclte. contra SERVECIN DESPACHOS GERAIS S.A.

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por seu Agente, Sr. João Pedro de Carvalho, acompanhado do advogado Dr. Gil Alberto Resende e Silva, foi aberta a audiência.

Dada a palavra a reclamada para a sua defesa alegou o seguinte: que hoje pela manhã o reclamante esteve no estabelecimento da reclamada, e na ausência do representante da mesma, retirou inúmeros documentos que deveria ser apresentados pela reclamada juntamente com sua defesa; que apresentava sua defesa por escrita, pedindo sua juntada aos autos, bem como os documentos que a acompanham.

Pelo Sr. Juiz Presidente foi deferido o requerimento retro, tendo em seguida facultado às partes a produção de provas testemunhais e documentais.

Proposta a conciliação, não foi aceita.

Pelo douto patrão do reclamante, foi dito que os documentos a que se referiu a reclamada em sua defesa, são de propriedade do reclamante, por se tratar de 2ª (segunda) via de documentos de caixa, que requeria a juntada aos autos o que foi deferido.

Pela reclamada foi requerida o depósito da importância de R\$180,00 correspondente ao salário fixo de dezembro de 1966, importância essa que foi aceita pelo reclamante o qual da quitação da mesma, sem prejuízo das demais parcelas pleiteadas na inicial.

Tendo sido juntos aos autos vários documentos pela reclamada, e pelo reclamante, pelo Sr. Juiz Presidente foi determinado fôsse aberto vista ao reclamante por 48 horas, e após dito prazo, à reclamada, também por 48 horas, a fim de que se pronunciasse sobre os documentos.

Havendo outro processo em pauta, foi designado o dia 18 de julho de 1967, às 15,00 horas, ficando as partes cientes.

E, para constar, eu, Henrique, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, srs. Vogais e partes presentes.

f. 96
m

[Signature]
Juiz Presidente

~~*[Signature]*~~
V. dos Empregadores

[Signature]
V. dos Empregados

~~pp. S. S. S. S.~~

Optimo trabalho de S. S. S.

Lead Pedro de ...

Pat. A. Resque...

[Large diagonal line]

C.U.
1/11. juiz:

Fos. 97

Não procede a preliminar
arguida já que a Reclamada se
encarregou de provar a relação de
emprego os pontos a favor de
Rec. são de empregado, doc. n.º 6,
doc. n.º 9, doc. n.º 10, doc. 11, doc.
12, doc. n.º 13 e 14.

Sim, somente recebe comis-
sões quem é empregado. Ademais,
não existe menção na ficha de em-
pregado (doc. 3) e que está assinada
inclusive pelo empregador. O tem-
po de casa está provado pelo pró-
prio documento de fls. 3 junto aos
autos pela Reclamada.

O Reclamante não cometeu
faltas graves e foi despedido in-
justamente.

D. 17/4/67
S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.

Gil Alberto Resende e Silva

Abadio Antonio dos Santos

ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

1998

J. a. concluído
fe. 20-4-67
[Signature]

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 20 / abril / 1967
Fôlha 168 Nº. 256
JUSTIÇA DO TRABALHO

SERVENCIN-Despachos Gerais S/A, já qualificada, - por seus bastantes procuradores nos Autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **GETULIO PINHEIRO DE SOUZA**, vem, respeitosamente perante V.Exa. requerer a **JUNTADA** das inclusas fotocópias de documentos indispensáveis à defesa da Reclamada.

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de abril de 1.967.

[Signature]
Gil Alberto Resende e Silva
ADVOGADO

[Signature]
Abadio Antonio dos Santos
ADVOGADO

Fes 99

Doc. 2
1966

Contém o presente livro 160 fls. numeradas tipografica-
mente e destina-se à anotação diária das horas de trabalho dos
empregados da firma SERVENÇIO DE DESPACHOS GERAIS S/A
com séde à rua ANTONIO CARVALHO N.º 214
na cidade de CAIENIA - GUAS
Caenias, de antônio de 1966

[Handwritten Signature]
Assinatura do responsavel

DEPARTAMENTO DE FOTOCÓPIAS

CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO

Índio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1946).

Goiânia, 28 de 04 de 1967



DEPARTAMENTO DE FOTOCÓPIAS

CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO

Índio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.143, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 28 de 04 de 1967

[Handwritten Signature]

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

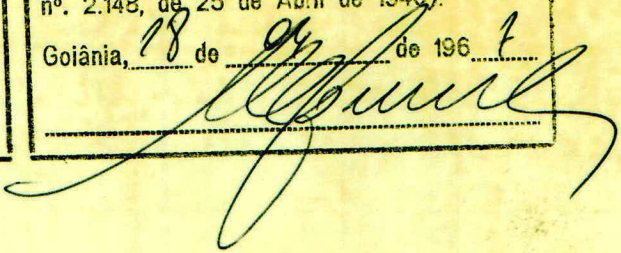
**CARTÓRIO DO
4.º OFÍCIO**

Indio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

**RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372**

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 18 de 04 de 1967



DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

**CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO**

Índio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

**RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372**

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 28 de Maio de 1967

[Handwritten Signature]

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

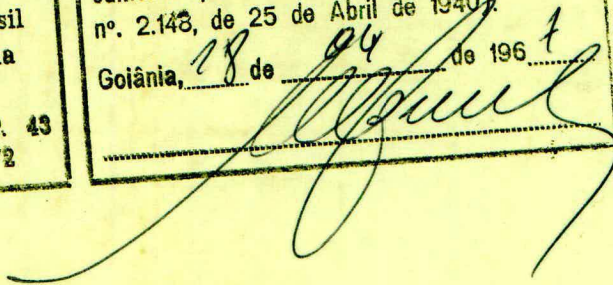
**CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO**

Indio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

**RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372**

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 28 de 04 de 1967



DEPARTAMENTO DE FOTOCÓPIAS

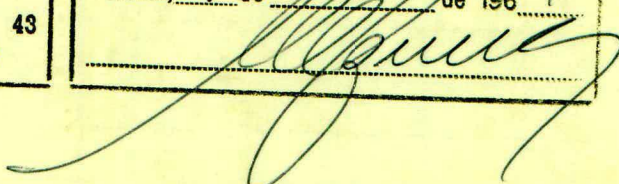
**CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO**

Indio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

**RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372**

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 18 de 02 de 1967



DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO

Índio do Brasil
Artiega Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 28 de Maio de 1967

.....

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO
4.º OFÍCIO

Índio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 8-1372

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a
presente fotocópia é reprodução fiel do do-
cumento que me foi apresentado (Decr. Lei
nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 18 de *Outubro* de 196 *7*



DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

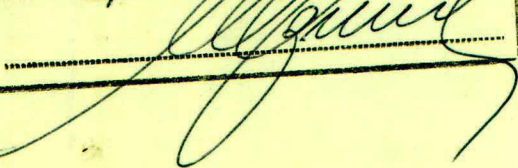
CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO

Índio do Brasil
Artiaga Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1573

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.143, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, 19 de 04 de 1967



DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO
4º. OFÍCIO

Índio do Brasil
Artlaga Lima
Tabelião

RUA SETE Nº. 43
FONE 6-1372

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Decr. Lei nº. 2.148, de 25 de Abril de 1940).

Goiânia, _____ de _____ de 196_____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

109
[assinatura]

Notificação n.º *320/67*

Goiânia - Goiás
Em 12 de maio de 1967

ASSUNTO: Vista do processo J CJ- *89/67*
Reclte.: **Getúlio Pinheiro de Souza**
Reedo.: **Servencin Despachos Gerais S.A.**
Audiência: -

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ~~30~~ *48 horas* para falardes sobre documentos juntos aos autos.

Saudações

[assinatura]
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Servencin Despachos Gerais S.A.
Av. Anhanguera nº 94 - 2ª andar s/ 209

NESTA

*Recbi o Juiz
10/15/67
Pd/ [assinatura]*

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C.V.

Vai no sso pronunciamento
em separado, em folha diti-
lografada.

fo - 17/5/1967

[Signature]
Advogado

[Signature]
Abadio Antonio dos Santos
ADVOCADO

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
uma folha em frente
Goiânia, 17 de 5 de 1967
[Signature]
Secretário

Gil Alberto Resende e Silva
Abadio Antonio dos Santos
ADVOGADOS

Fl. 110

C. V.

MM. JUIZ.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	17/maio/1967
Fôlha	170 N.º 323
JUSTIÇA DO TRABALHO	

A reclamada reitera o alegado na Defesa, de fls., esclarecendo que o documento de fls. 14 FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, foi preenchido pelo RECLAMANTE o qual "assinou" não só por si, como empregado, mas também, como "empregador", falsificando também o CARGO e a data de ADMISSÃO.

Em relação aos documentos juntados em Audiência pelo reclamante, está plenamente confirmado o seu ato de IMPROBIDADE, aliás já confessado, em retirando do escritório referidos documentos, sem autorização e na ausência do representante da reclamada; Que ditos documentos não pertencem ao reclamante, mas sim, servem como controle para o escritório desta Capital, conforme se vê pelo documento de fls. 44.

Através do doc. de fls. 43, nota-se claramente que ditos documentos eram essenciais à defesa da reclamada, pois nele se vê o pagamento relativo ao 13º Salário, referente ao período em que houve a relação de emprego, isto é, de setembro a dezembro de 1.966.

Aliás o próprio reclamante reconheceu a sua situação de empregado a partir de setembro, pelo recebimento da importância de NCr\$.45,00 (Quarenta e cinco cruzeiros novos) — que representam efetivamente o seu direito aos 3/12 de seu 13º salário sobre a importância de NCr\$.180,00 (Cento oitenta cruzeiros novos), que era seu salário.

Assim, espera a reclamada ver julgada improcedente a reclamação proposta, por ser de direito.

Goiânia, 16 de maio de 1.967

Abadio Antonio dos Santos
Abadio Antonio dos Santos
ADVOGADO

AV. Anhanguera, n. 94 - 2º andar - sala 208
Goiânia - Goiás.

Fone-6-00-66

M.M. Juiz Presidente:

Tendo em vista o v. despacho de
fos. 98, faço concluso o presente pro-
cesso ao Sr. Juiz.

Em 17-5-67

J. N. de *[assinatura]*
Chs

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

Sr. Presidente.

Goiania, 17 de 5 de 1967

[assinatura]
Secretário

Prosseguir o processo, a partir d-
e vista ao reclamante dos
documentos juntados com a
petição de fos. 98.

Em 17-5-67.

[assinatura]

ciente do despacho

Em 9/5/67

[assinatura]

13

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 89/67

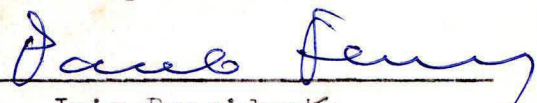
Aos 26 dias do mês de setembro de 1967, às 14,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a Indeniz., aviso, 13º salário, salário e férias- recte. contra SERVENCIN DESPACHOS GERAIS S/A. e movida por GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA


Feita a chamada, presentes as partes, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por seu preposto, Sr. João Pedro de Carvalho, acompanhado do advogado Dr. Abadio Antonio dos Santos, foi aberta a audiência.

Em seguida a Junta passou a ouvir as testemunhas abaixo:

1ª Testemunha do reclamante.

ANTONIO DE PADUA SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, à rua 115-A nº 76-A, Setor Sul, nesta. Aos costumes disse nada, prestando compromisso legal. Inquirida, respondeu: que sabe que o reclamante trabalhou para a reclamada, havendo o depoente o conhecido ali há dois ou três anos mais ou menos; que ignora o motivo pelo qual o mesmo ali deixou de trabalhar. Inquirida pelo advogado do reclamante, respondeu: que entende que o reclamante era empregado da reclamada por quanto trabalhava exclusivamente para a mesma, sujeito a horário e subordinação; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por encerrado o presente depoimento.



Juiz Presidente


Depoente.

2ª Testemunha do reclamante.

VANDER LUIZ RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, comerciário, com 23 anos de idade, à rua 85 nº 156 Setor Sul, nesta. Aos costumes disse nada, prestando compromisso legal. Inquirida, respondeu: que, salvo engano, conheceu o reclamante trabalhando na reclamada desde 1963; que o depoente acredita que o reclamante era empregado da reclamada, pois para ela trabalhava com exclusividade, em horário determinado; que sabe disse por ser empregado da Sadia, empresa de transportes aéreos, onde o reclamante comparecia diariamente, em dois horários, para fazer despachos; que ficou sabendo pelo próprio reclamante que a reclamada o dispensou do emprego.

fos 114

Inquirida pelo reclamante, respondeu: que conhece o reclamante ha muito tempo e nunca soube de qualquer ato desabonador de sua conduta; que empregadora do depoente não tem qualquer veiculação contractual com a reclamada; que a reclamada exerce atividades de despachante, especializada em malotes aéreos, fazendo tais despachos pela Sadia e demais emprêsa aéreas desta Capital; que o reclamante era encarregado tambem de receber malotes no aeroporto e distribui-los na Praça aos destinatários; que com a saída do reclamante os serviços feitos por ele ficaram a cargo de outro empregado, que está trabalhando até hoje. Inquirida, pela reclamada, respondeu: que sabe que o reclamante fêz no ano passado uma viagem ao Paraguai mas não sabe quem o substituiu nos serviços da reclamada durante essa ausência; que no ano passado os aviões da Sadia desciam diariamente nesta Capital (um por dia) e no corrente ano desce em Goiânia um avião três vêzes por semana; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por encerrado o presente depoimento.

João Paulo
Juiz Presidente
Mauro
Depoente

Pelo reclamante foi dito que não havendo comparecido sua testemunha Gerson Lopes Arantes, requeria fôsse tomado seu depoimento na próxima audiência, comprometendo-se a trazê-la. O requerimento foi deferido, devendo o reclamante trazer a testemunha, sob pena de encerramento da instrução.

Em seguida havendo outro processo em pauta, foi marcada nova audiência para o dia 4 de dezembro de 1967, às 15,00 horas, ficando as partes cientes.

E, para constar, eu, Arnono, Servente PJ-7 servindo de escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs. Vogais e partes presentes.

João Paulo
Juiz Presidente
Alto de Lousa Costa João Paulo
V. dos Empregadores V. dos Empregados.

Opinião favorável de Sarza,
Gabeão au favor dos f. h.
Ester
Pedro de Carvalho

115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO N.º

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiania
à Praça Cívica nº 9, na sala de audiências desta Junta de
RUA E NÚMERO
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Getúlio Pinheiro de Souza

Representação, se houver

e o reclamado Servencin Despachos Gerais S/A.

Representação, se houver

, depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de R\$700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), neste ato, dando-se as partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de R\$1,20, pela reclamada.

Do que, para constar, eu J. H. de ..., Chefe de Secretaria, lavrei o presente térmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

João ...
JUIZ PRESIDENTE

João ...
VOGAL DOS EMPREGADORES

...
VOGAL DOS EMPREGADOS

Getúlio Pinheiro de Souza
Reclamante

João ...
Reclamado

Victor ...

Abadi ...

Fes 115

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 294 / 19 67

ÓRGÃO EMITENTE: (Junta de Conciliação e Julgamento de Go. ; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região)

PROCESSO N.º 89/67

RECLAMANTE ~~OU RECORRENTE~~ Getúlio Pinheiro de Sousa
RECLAMADO ~~OU RECORRIDO~~ Servencin Despachos Gerais S.A.
Servencin Despachos Gerais S.A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 41,30 (Quarenta e um cruzeiros novos e trinta centavos) referente a custas

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
2. da execução Cr\$
3. do agravo Cr\$
4. do contador Cr\$
5. do traslado Cr\$
6. do inquérito Cr\$
7. do recurso Cr\$
8. da certidão Cr\$
9. do depósito prévio Cr\$
10. Impresso Cr\$ 0,10
11. B u s c a Cr\$
12. Acôrdõ Cr\$ 41,20
13. Cr\$
14. Cr\$
15. Cr\$

(Por extenso) quarenta e um cruzeiros novos e trinta centavos

Goiania 4, de dezembro de 19 67

Assinatura [Handwritten Signature]

Stamp: JUSTIÇA DO TRABALHO TRT DA 3.ª REGIÃO, J.C.J. de Goiania, RESE 4 120 1 67 BIDO, FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

117

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiania, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Getúlio Pinheiro de Souza (Representação, quando houver) e o Reclamado Servencin Despachos Gerais S/A. (Representação, quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$700,00 (SETE-CENTOS CRUZEIROS).

relativa ao processo nº89/67. A reclamada pagou as custas no valor de NCr\$1,20 e mais NCr\$0,10 de guia.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste térmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Monastiky

SECRETÁRIO

Getúlio Pinheiro de Souza

RECLAMANTE

João Pedro de Araújo

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Goiania, 4 de 12 de 1967

J. de Souza
Secretaria

*Requiere - 21
O. 14-12-67
Domb Jenu*

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Partidas e Quercão
Ao 18 de 07 de 1984-7-28

Diretor de Secretaria

J. C. Cordeiro
JUNTOS
José Cirilo Cordeiro
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCY - GOIANIA - GO

14.14 lrs.

CX.

Jefferson Pinheiro
ADVOGADO

05970

118

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia-Go
Autos de nº _____

10 JUL 84

J. ds.

Go. 11.07.84-457

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

GETULIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, ca-
sado, magistrado, residente na SQN-106 bloco E aptº.602 em Bra-
silia no Distrito Federal, por seu procurador infra-assinado -
(m.j.), vem, com a devida vênia, à digna presença de V.Exa., -
dizer e a final requerer o que se segue:

- 1 - que, no ano de 1967, o peticionário -
promoveu através dessa MM.1ª JCJ, uma Reclamatória Trabalhista
contra a firma: SERVENCIM DESPACHOS GERAIS S.A., cuja sentença
homologatória se deu em agosto ou setembro do mesmo ano;
- 2 - que, referido processo se encontra de-
vidamente arquivado.

Ante o exposto e necessitando rever docu-
mentos acostados naqueles autos, r e q u e r a V.Exa. que se -
digne mandar desarquivar o processo, determinando seja dada -
vista ao requerente, pelo prazo da lei, termos em que P. e E.

Deferimento.

Goiânia, 10 de julho de 1984

Jefferson Pinheiro
Jefferson Pinheiro
OAB - GO 2.542
CPF 004535441-34

Jefferson Pinheiro
ADVOGADO

AV. ANHANGUERA, 3272 - ED. MOACYR TELLES - 2.º ANDAR S/ 208 - GOIÂNIA - GO.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GETULIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, Magistrado, residente na SQN-106 bloco E aptº.602 em Brasilia-DF.

OUTORGADO(S): JEFFERSON PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, O.A.B.Go. 2542 CPF-004535441-34 e com escritório profissional na Rua 4 nº 515 sala 1620 Fone:223-3466.

PODERES: amplos gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou Jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para requerer vista dos autos da Reclamatória Trabalhista proposta c/SERVENCIM DESPACHOS GERAIS S/A .

Goiânia, 09 de julho de 1984



Getulio Pinheiro de Souza

Fabiano de ARTIAGA
RECO...
19 JUL 1984
de L...
de L...

Advogado
J. P. de Oliveira

AV. ANTONIO CARLOS, 100 - ED. MONTE SERRA - LA ANTONIA - GO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

OUTORGADO(S):

RECEBEMOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
13 JCI - COLÂNIA - GO

.....

.....

.....

128

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito com

01 (uma) latão

01 (uma) proreção (S)

outros documentos
Goiania, 10 de Julho de 1984

Al. Vasconcellos

PI Eneida Machado Fleury da S. e Souza
SETOR DE REGISTRO E ARQUIVOS
(PROTOCOLO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 18 de 07 de 1984

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

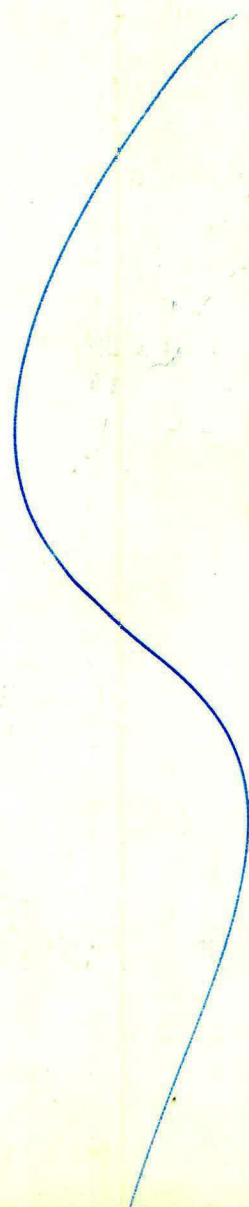
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Vista pelo novo legal.
Int.

Go. 19.07.84-557

Platon
Platon Tavares Filho
JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 8006/84

Em 23 / 07 / 19 84

ASSUNTO: Intimação	13	JCJ n.99/67	sito à
Recte.	Get. 11 - Sindicato de S. S. S.		
Recd.	S. S. S. de Despac. de S. S. S. A.		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Vista pelo prazo legal. Int. 60.19.07.84-5af.as. J.do Trabalho

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

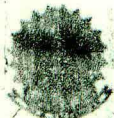
Lindomar Costa Frazão Nunes

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 24/07/1984

Dia da semana: 3ª - Maria da Graças T. Teixeira

Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

1ª JCJ | not.n.8006/84

Dr. Jefferson Pinheiro
Rua 4 n. 515 Edf. P.Center nº. 16º andar
S/1620 - Nesta

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 774 do C.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 122 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laurei este termo.

Goiânia, 30 de Julho de 1984

Chefe da Secretaria

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega das presentes autos ao
Dr. Jefferson Pinheiro

Secretaria da JCJ em 30 de Julho de 1984 - 25

Chefe Secretaria

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

122
79

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos P/ *Recorrido*

Goiania, 01 de Agosto de 1984-40



DIRETOR DE ASSISTÊNCIA

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

As 03 de 08/08 de 1984 6º

Diretor de Secretaria

J CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Retorne ao arquivo.

GO. 06.08.84-257.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO